



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Caxambu

Parecer nº 31/IEF/NAR CAXAMBU/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0018205/2022-70

parecer único

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Vigésima Terceira UFV Geração Solar LTDA	CPF/CNPJ: 38.327.626/0001-80
Endereço: Rodovia MG 120, S/N	Bairro: Zona Rural
Município: Itabira	UF: MG
Telefone: (31)3047-0685	E-mail: meioambiente@ecolaboreengenharia.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Marcos Olímpio de Andrade	CPF/CNPJ: 150.462.436-01
Endereço: Fazenda São Luiz, Estrada Minduri a Carrancas	Bairro: Zona Rural
Município: Minduri	UF: MG
Telefone: (31)3047-0685	E-mail: meioambiente@ecolaboreengenharia.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio São Luiz	Área Total (ha): 43,9639
Registro nº: 2.365 Livro 2 folha 01F	Município/UF: Minduri/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3141900-29C8.475C.65C6.44C7.8FA5.1FEC.4894.F598

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	16	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	16	Unidades	23 k	537.296	7.602.857

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Usina Fotovoltaica	Usina Solar Fotovoltaica	10,0000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica			0,1392

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Madeira Branca	4,91	M ³

1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 27/04/2022Data da vistoria: 05/05/2022Data de solicitação de informações complementares: 10/05/2022Data do recebimento de informações complementares: 11/05/2022Data de emissão do parecer técnico: 13/05/2022

2. Objetivo

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 16 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,1392 ha, respectivamente no imóvel denominado Sítio São Luiz, situado no município de Minduri - MG.

3. Caracterização do imóvel/empreendimento

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Sítio São Luiz, situado no município de Minduri - MG encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzília, sob a matrícula: 2.365 Livro 2 folha 01F.

O imóvel de propriedade do Sr. Marcos Olímpio de Andrade, encontra-se inserido no Bioma de Mata Atlântica, localizado em uma região com declividade plana a ondulada em meio a uma região de relevo montanhoso.

A fisionomia da vegetação nativa em formação florestal do imóvel é caracterizada pelo IDE-Sisema - Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos como Floresta Estacional Semi-Decidual Montana.

De acordo com o Levantamento Topográfico, as áreas destinadas à Reserva Legal possuem cobertura vegetal nativa com a fisionomia de Floresta Estacional Semi-decidual Montana com área de 4,6639 ha em formação florestal.

Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 30,35% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.

As áreas de preservação permanente perfazem um total de 1,2293 ha, compostas por vegetação nativa em cobertura florestal e em áreas antropizadas em atividades Agrossilvipastoril.

Não se encontra em trecho de rios de preservação permanente conforme Lei nº. 15.082/2004.

As árvores nativas requeridas para corte são representantes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual Montana, do Bioma Mata Atlântica (Pág. 15 - Projeto apresentado).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3141900-29C8.475C.65C6.44C7.8FA5.1FEC.4894.F598

- Área total: 43,9639 ha

- Área de reserva legal: 4,6639 ha

- Área de preservação permanente: 1,2293 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 39,3682 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 4,6639 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 03

- Parecer sobre o CAR:

No que diz respeito às informações apresentadas, verificou-se que as informações prestadas no CAR, correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. Intervenção ambiental requerida

Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 16 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,1392 ha respectivamente no imóvel denominado Sítio São Luiz, situado no município de Minduri - MG, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 47.749/19 Capítulo II - Seção I Artigo 3.º § 4º e Seção II

Taxa de Expediente: Valor R\$ 596,29 - Data pagamento 31/03/2022

Taxa florestal: Valor R\$ 32,82 - Data pagamento 31/03/2022

Sinaflor: 23120907

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa a baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Propriedade não se encontra em área de prioridade para conservação (Biodiversitas).

- Unidade de conservação: A propriedade e área requerida para exploração florestal **não** estão localizadas em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação.

- Áreas indígenas ou quilombolas: Propriedade não se encontra em áreas indígenas ou quilombolas.

- Outras restrições:

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Usina solar fotovoltaica

- Atividades licenciadas: Sem atividade

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Realizada aos 05 dias do mês de maio de 2022, acompanhado pelo responsável técnico da empresa.

Foi vistoriado a área requerida para Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 16 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,1392 ha no imóvel denominado Sítio São Luiz, situado no município de Minduri - MG.

A propriedade possui áreas revestida por vegetação nativa em diferentes estágios de desenvolvimento e sucessão ecológica em bom estado de conservação.

A propriedade bem como as árvores requeridas para a supressão mediante o corte estão inseridas numa região com declividade ondulada em meio a relevos montanhosos rodeado por fragmentos de Floresta Estacional Semi-Decidual Montana.

As árvores nativas pretendidas para corte são representantes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual Montana, do Bioma Mata Atlântica. Memora-se que tais árvores não se localizam em Área de Preservação Permanente e não se localizam em área onde está demarcada a Reserva Legal.

Foi apresentado Projeto de Intervenção Ambiental com estudos realizado através do Censo Florestal onde são apresentadas das árvores pretendidas para o corte as informações de dendrologia, de dendrometria, de rendimento lenhoso e de localização, com levantamento topográfico com a alocação das árvores pretendidas para corte.

Para elaboração do projeto e trabalho de campo, foram definidas as árvores nativas requeridas para intervenção ambiental. Posteriormente foram coletadas informações de todos os indivíduos florestais arbóreos tais como os nomes popular e científico, a Circunferência à Altura do Peito (CAP), a Altura Total (H) e as coordenadas geográficas.

Todos os 16 indivíduos florestais foram georreferenciados, sendo conferidos de forma expedita.

Foi observado que o corte das árvores não apresenta impacto ambiental sobre o meio físico e biótico, nem efeitos negativos cumulativos em sua bacia de contribuição hidrográfica.

Não foi observado indícios de fogo na área, o que poderia proporcionar e acelerar o processo de antropização e alteração das características naturais do solo e vegetação nativa, anteriormente existente.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Encontram-se no município o Planalto de Cruzília, com altitudes inferiores a 1100 metros e o Planalto Compartimentado da Serra da Mantiqueira com altitudes superiores a 1100 metros, do qual fazem parte a Serra da Traitura, Serra do Moleque e a Chapada das Perdizes. A região do Planalto de Cruzília caracteriza-se por colinas e vales de fundo plano e a região da Mantiqueira, por cristas e vertentes íngremes, com vales encaixados. Já a região do Planalto Compartimentado da Serra da Mantiqueira é uma cadeia montanhosa formada por escarpas elevadas e morros. Com relação a área do empreendimento, o mesmo encontra-se entre as cotas altimétricas 963 m a 1239 m, de acordo com o IDE-SISEMA.

- Solo: Conforme descrito no IDE-Sisema 2022, no município predominam cinco tipologias de solo, sendo estes os Cambissolos Háplicos Tb Distróficos, Neossolo Litólico Distróficos, Latossolos Vermelho-Amarelos Distróficos, Latossolos Vermelhos Distróficos e Afloramento de Rocha. A área do empreendimento apresenta a predominância dos solos Cambissolos Háplicos Tb Distróficos (Cxbd), em maior área, e Neossolo Litólico Distróficos (RLd), de acordo com o banco de dados estadual (SISEMA, 2022).

- Hidrografia: O município de Minduri está localizado na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Rio Grande (GD1), na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) do Alto Rio Grande, com denominação de UPGRH GD1, conforme figura a seguir. No município, a hidrografia é formada pelo Ribeirão Pitangueiras, Ribeirão do Espraiado, Ribeirão da Prata, Ribeirão dos Carneiros. E no entorno do local da intervenção estão localizados alguns córregos sem nome.

4.3.2 Características biológicas:

Vegetação: O inventário florestal realizado pelo Instituto Estadual de Florestas (2009) aponta que às principais formações florestais da Fazenda Recanto são: Floresta estacional semidecidual montana e Campo. A área de estudo é caracterizada como vegetação florestal do Bioma Mata Atlântica, fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual Montana (FESD) em estágio inicial e Campo (C), com área total intervinda de 0,9852 hectares. Cabe destacar que, em escala local, o empreendimento está inserido em uma área que possui nível avançado de antropização, com indivíduos arbóreos isolados.-

Fauna: No que diz respeito a conservação da fauna no estado de Minas Gerais, destacam-se um atlas elaborado a respeito da biodiversidade no Estado (DRUMMOND et al., 2005) e, posteriormente, uma nova abordagem desse trabalho no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas Gerais (SISEMA, 2021). Segundo o ZEE-MG (SISEMA, 2021) a fauna é de grande importância para determinação da vulnerabilidade ambiental de uma região, uma vez que responde de maneira muito susceptível

as alterações provocadas por ações humanas nos ambientes naturais. Dessa maneira, a área do presente estudo está localizada numa região de média importância para conservação da fauna.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica.

5. Análise técnica

Não foram identificados no ato da vistoria, danos relevantes ao meio ambiente local para a intervenção ambiental requerida.

Em consulta ao IDE-SISEMA o imóvel encontra-se inserido no Bioma Mata Atlântica. Em relação à cobertura vegetal do solo da propriedade (Vegetação – Inventário Florestal) são representados pela fitofisionomia de floresta estacional Semi-decidual Montana.

Já em consulta no mesmo sistema IDE-SISEMA (Uso e Cobertura da Terra) a propriedade em relação à cobertura vegetal do solo é caracterizada como agricultura, pastagem plantada e vegetação florestal.

Entretanto ainda que o referido sistema possa oferecer informações acerca da cobertura vegetal do solo da propriedade e das áreas onde estão localizados os indivíduos florestais arbóreos requeridos para supressão, em vistoria realizada "in loco" não foi observado a presença de pastagens naturais (formação campestre) e silvicultura, estando a propriedade e áreas requeridas para intervenção ambiental compostas por pastagem plantada/exótica ora consolidada e floresta estacional semi-decidual montana.

Trata-se de uma propriedade com áreas antropizadas em áreas sub-utilizadas de pastagem exóticas, agricultura e formações florestais.

Em consulta sistema Google Earth Pró, é possível observar através das imagens em suas séries históricas o grau de antropização da cobertura vegetal do solo.

Anexo ao processo SEI são apresentadas informações pelo responsável técnico DOC. SEI 46365419 referente à antropização.

A intervenção ambiental encontra-se prevista e regulamentada no Decreto Estadual n.º 47.749/19 Capítulo II - Seção I Artigo 3.º § 4º e Seção II.

Foram recolhidas as taxas estaduais referente a Intervenção Ambiental para o corte ou aproveitamento das 16 árvores isoladas nativas vivas.

Após análise técnica foi observado que os 16 indivíduos florestais arbóreos requeridos para supressão, não constam na lista de espécies ameaçadas de extinção conforme Port. MMA 443/2014 e não estão localizados em áreas de preservação permanente e/ou reserva legal.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais decorrentes da intervenção ambiental requerida, estão relacionados a erosão do solo, resíduos sólidos e impactos sobre a fauna e flora.

Medidas Mitigadoras:

- 1) Realizar a supressão dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas para melhor aproveitamento da madeira;
- 2) O corte e supressão da vegetação arbórea deverá ser realizado por profissional (is) com experiência; utilizando de equipamentos de segurança (óculos, perneiras, luvas, cintos);
- 3) Evitar que pessoas que não estejam ligadas à atividade da supressão da vegetação permaneçam no local;
- 4) Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico a todo produto florestal suprimido. Vale ressaltar que a maior parte do produto florestal a ser suprimido é de pequeno porte, não sendo economicamente viável seu aproveitamento;
- 5) Manter sinalizado o local durante a supressão das espécies florestais arbóreas.

6. Conclusão

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** à Intervenção Ambiental requerida objetivando a realização da exploração florestal com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 16 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,1392 ha, respectivamente no imóvel denominado Sítio São Luiz, situado no município de Minduri - MG, cuja volumetria total de exploração calculado pelo responsável técnico nos estudos apresentados de 4,91 m³ de lenha nativa.

7. Medidas compensatórias

Não se aplica

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(_) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(_) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. Condicionantes

Não se Aplica

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.		

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Cid Furtado Pereira

MASP: 1.159.074-2

Nome: Thiago da Silva Fernandes

CFTA: 08250171659

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Cid Furtado Pereira, Servidor**, em 16/05/2022, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Fernandes, Servidor (a) Público (a)**, em 16/05/2022, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46499457** e o código CRC **5095DED3**.